
EDITAL N.º 030/2012/CAV

Fixa normas de matrículas de alunos especiais nos cursos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 2º semestre de 2012,

RESOLVE:

- Art. 1** Estabelecer o período de 06/08/2012 a 08/08/2012 para solicitação de matrícula como aluno especial, a qual deve ser feita por disciplina.
- I. A solicitação, referida no “caput” deste artigo, será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.
- Art. 2** Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:
- I - Cópia do Diploma, ou do Certificado de Conclusão, do Curso de Graduação (Reconhecido pelo MEC);
- II - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (Reconhecido pelo MEC);
- III - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF (frente e verso).
- Art. 3** Estabelecer o período de 15/08/2012 e 17/08/2012 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 4** Estabelecer o dia 03/09/2012 como data limite para que os alunos especiais efetuem cancelamento de matrícula em disciplina.
- Art. 5** Estabelecer o dia 06/08/2012 como data de início das aulas.
- Art. 6** Estabelecer que os procedimentos, relativos à solicitação e à efetivação de matrícula, poderão ser efetivados por procurador.
- Art. 7** Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 14 de junho de 2012.

Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor Geral